



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SAPIRANGA/RS, na Rodovia RS 239, 2061, São Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.642.584/0001-67 neste ato representado por seu representante Sr. **RUDINEI CONSTANCE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 812.378.390-68, portador da cédula de identidade civil sob o n.º 03065802668, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem mediante acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial SRP 41/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 261/2020, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 25 de agosto de 2020, conforme solicitação do Departamento de Trânsito e Mobilidade em anexo e Art. 65, §2, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.344,95	M2	contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, com fornecimento dos materiais de sinalização (tintas, solvente, microesfera de vidro) e demais insumos, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, máquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte	13,36	44.688,53
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					RS 44.688,53

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **RS 44.688,53** (quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito mil e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Rudinei Constante de Oliveira

RUDINEI CONSTANCE DE OLIVEIRA

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Contratada **24.642.584/0001-67**

I.E: 131/159537

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA.**

**Rodovia RS 239, Nº 1989
Bairro São Luiz - CEP: 93.806-338
SAPIRANGA - RS**

Testemunhas:

Mariana Mahl:

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br